

N.º: Gp359-X
Proc.º: 39.01.01.22
Data: 16.10.2013

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Pagamento da Remuneração Compensatória na Região

Considerando que a governação socialista do País praticada por José Sócrates conduziu Portugal a uma situação de défice excessivo, dívida pública insustentável e, por conseguinte, perda de soberania;

Considerando que a República Portuguesa está obrigada ao cumprimento de um Plano de Ajustamento Económico e Financeiro, imposto pela Troika (União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional), para fazer face aos compromissos externos assumidos pela Nação;

Considerando que, ano após ano, têm sido pedidos aos Portugueses sacrifícios ao nível do seu rendimento disponível;

Considerando que, em sede do Orçamento de Estado para 2011, o Estado impôs uma redução remuneratória entre 3,5% e 10% dos salários acima de 1.500 euros aos funcionários públicos;

Considerando que, no pleno exercício dos poderes conferidos à Região pela Autonomia Político-Administrativa de que gozamos, o Governo Regional dos Açores propôs ao Parlamento Regional a criação da Remuneração Compensatória aplicada aos funcionários públicos da Região, empresas públicas e funcionários das Autarquias, visando minimizar o impacto da redução imposta pela República;

Considerando que na proposta do Orçamento do Estado para 2014 já entregue na Assembleia da República, são revogadas as reduções remuneratórias impostas a partir de 2011 e substituídas por uma redução remuneratória progressiva entre 2,5% e 12% às remunerações mensais superiores a 600 euros de todos os trabalhadores das Administrações Públicas e do Sector Empresarial do Estado, sem qualquer excepção, bem como dos titulares de cargos políticos e outros altos cargos públicos;

Considerando que este corte é significativamente superior à anterior redução remuneratória, pois o corte passará a aplicar-se a 90% dos trabalhadores, um universo consideravelmente superior àquele a que se aplicava a anterior redução remuneratória;

Considerando que o Governo da Região Autónoma dos Açores assinou com o Governo da República Portuguesa, a 2 de Agosto de 2012, um Memorando de Entendimento na sequência da solicitação da Região da concessão de um empréstimo no valor de 135 milhões de euros, com um prazo de maturidade de 10 anos, e com a possibilidade de crescer um empréstimo adicional de até 50 milhões de euros;

Considerando que o Governo dos Açores comprometeu-se, até ao prazo de maturidade do empréstimo, a adoptar e concretizar as “medidas que visam garantir o cumprimento dos objectivos do PAEF” (Plano de Ajustamento Económico e Financeiro), bem como “todas as medidas previstas em Lei do Orçamento do Estado, que respeitem, directa ou indirectamente, a quaisquer remunerações dos trabalhadores em funções públicas”;

Considerando as sucessivas e frequentes declarações de altos responsáveis do Governo Regional dos Açores sobre a situação financeira estável, saudável e equilibrada da Região;

Considerando que a polémica causada pela criação na Região da Remuneração Compensatória, em 2011, foi considerada pelos Órgãos de Governo Próprio da Região como “uma polémica que vale a pena, porque o que não vale a pena é pensarmos que temos uma Autonomia que afinal não nos deixam usar”;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores envie os seguintes elementos:

1 – Vai o Governo Regional dos Açores, em sede de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014, manter o pagamento da Remuneração Compensatória aos funcionários da Administração Pública Regional?

2 – Face às alterações impostas pelo Orçamento de Estado para 2014 vai o Governo Regional alargar o pagamento da Remuneração Compensatória aos funcionários públicos com vencimentos mensais a partir dos 600 euros?

Os Deputados Regionais







ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3181	Proc. n.º 54.01.00
Data: 03/10/16	N.º 1571 X